

### ATO NORMATIVO – Nº 04/2012, de 15 de junho de 2012.

O Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, professor José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias,

#### CONSIDERANDO

A necessidade de adequação ao que dispõem os arts. 13 da Lei Nº 12.101, de 27/11/2009; 10 da Lei Nº 11.096, de 13/01/2005, e 9º da Lei Nº 9.870, de 23/11/1999,

#### DETERMINA:

**Art. 1º.** Alterar o percentual das bolsas institucionais dos alunos da educação básica, referente ao período – retroativo – de outubro de 2010 até a conclusão dos respectivos cursos, de 50% (cinquenta por cento) para 100% (cem por cento) dos seguintes alunos: **Angélica dos Santos Nardi, Cleia Edmara Vieira Dias da Costa, Eva Fabiana Machado dos Santos, Nadir da Silva Souza, Thami Sabrina Paz e Tuira Brignoni Martins.**

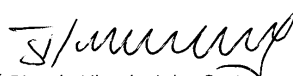
**Art. 2º.** A Coordenação do Programa Intersetorial de Assistência Social – PIAS deverá contatar os alunos citados no artigo antecedente para ressarcimento das bolsas institucionais, que poderão ser resgatadas mediante as seguintes opções:

- a) Pagamento em espécie, acrescido de atualização monetária, a ser quitado em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, depositados em conta corrente indicado pelo aluno.
- b) Conversão do saldo a pagar em créditos para os cursos de graduação e especialização oferecidos pela Universidade de Cruz Alta.

**Art. 3º.** Os valores estarão disponíveis para retirada pelo período de 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação do presente Ato Normativo. Após esse período, os valores somente poderão ser utilizados para conversão em créditos.

**Art. 4º.** O presente Ato Normativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



José Ricardo Libardoni dos Santos  
Presidente Fundação Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 15 de junho de 2012.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.